

**EXTRATO ATA DE SESSÃO PARA RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE AO CONVITE Nº 007/15/CPLO/SUPEL/RO.**

Aos **três dias de dezembro do ano de dois mil e quinze, às onze horas**, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, criada através da Portaria nº. **037/GAB/SUPEL de 06 de agosto de 2015**, com a finalidade de proceder ao recebimento, abertura, análise e o julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços, referente ao **CONVITE Nº. 007/15/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.01343-01/2015**, do(a) **DER/RO**, cujo objeto é a **Execução de 1.230,00 m de meio-fio (MFC-03), na Rua Rio Grande do Norte**, no município de **Jaru/RO**. No horário estabelecido no Aviso de Licitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, dando como encerrado o prazo para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços. Foram convidadas a participarem desta licitação as seguintes empresas: **SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, J S ENGENHARIA EIRELI EPP e ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA LTDA**. Compareceu a este certame a empresa **FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP** que protocolou envelopes no dia 03/12/2015 as 10h39min. A Comissão de licitação, por unanimidade de seus membros, decidiu em conformidade com Acórdão 2251/2007/TCU, declarar o presente certame **FRACASSADO** considerando a norma onde consta que *“é necessário que se assegure o número mínimo de 03 (três) propostas válidas nos procedimentos licitatórios na modalidade Convite, não dando sequência a não certames em que os números de participantes seja inferior a esse mínimo, conforme estabelecido na Lei de Licitações, sem que sejam expressamente caracterizadas as hipóteses de manifesto desinteresse ou de limitação de mercado, com fundamento nos §§ 3º e 7º do art. 22 da Lei 8.666/93 e de acordo com as Decisões 370/1997, 45/1999, 96/1999, todas do Plenário, e 392/1993 Segunda Câmara”*. Em seguida, mandou notificar a licitante do presente resultado, bem como, publicar esta decisão no site [www.rondonia.ro.gov.br/supe/](http://www.rondonia.ro.gov.br/supe/). Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente **ATA**, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão. Porto Velho/RO, aos **três dias de dezembro do ano de dois mil e quinze, às onze horas e quarenta minutos**.

**NORMAN VIRISSIMO DA SILVA**  
Presidente da CPLO/SUPEL/RO